

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 778

Brasília, 29 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores, e de acordo com o e-DOC 842F81B5-e,

DECIDE

1. Designar a Chefe da Ouvidoria da Codevasf - Consad/Ouv, MARIA AMÉLIA EUGÊNIA PINHEIRO, cadastro nº 12156-04, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de substituta da Encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Codevasf, em suas faltas e impedimentos legais, nos termos da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2. Estabelecer que a substituta da Encarregada da LGPD exercerá as competências previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018.

3. Estabelecer que todas as unidades que compõem a estrutura da Codevasf deverão prestar suporte à substituta da Encarregada da LGPD, a fim de cumprir as competências registradas no caput do art. 41 da LGPD.

Versão original assinada pelo Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
Respondendo pela Presidência